



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1506, de 15 de outubro de 2008.

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito suplementar que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento do Município de Dom Silvério do exercício financeiro de 2008 no valor de até R\$ 620.000,00 (seiscentos vinte mil reais) correspondentes à proporção de até 10% (dez por cento) do valor total da despesa fixada no orçamento 2008.

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito suplementar constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados como fonte de recursos a anulação parcial de dotações orçamentárias vigentes nos termos do inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320, de 1964 e, ainda, o superávit financeiro registrado no exercício financeiro de 2006.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério, 15 de outubro de 2008.


José Maria Repolês
Prefeito Municipal

